



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 97, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à **3ª chamada/manifestação de interesse** pela ocupação de vagas dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) com entrada no 2º semestre letivo de 2026, nos termos do Edital Prograd n. 58/2026 e do Edital Prograd n. 66/2026 - Retificado pelo Edital n. 68/2026.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 58/2025,
- . o Edital Prograd n. 66/2026 - Retificado pelo Edital n. 68/2026, e
- . a Portaria Prograd n. 88/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar pertinentes às matrículas de candidatos selecionados na **3ª chamada/manifestação de interesse** pela ocupação de vagas dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com entrada no 2º semestre letivo de 2026, nos termos do Edital Prograd n. 58/2026 e do Edital Prograd n. 66/2026 - Retificado pelo Edital n. 68/2026.

Art. 2º Os resultados constam do **Anexo I**, os quais identificam, por número de CPF, curso, turno e reserva de vaga, os candidatos cuja documentação foi avaliada pela Comissão de Verificação – Renda.

Art. 3º Os procedimentos de verificação da renda familiar são regulados pelo Edital Prograd n. 58/2026 e pelo Edital Prograd n. 66/2026 - Retificado pelo Edital n. 68/2026.

Art. 4º O **resultado favorável (deferimento)** à renda familiar bruta mensal per capita implica a validação, de ofício, da renda declarada pelo candidato, para fins de matrícula, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), como determinado pela regulamentação referida no artigo anterior.

Art. 5º Para os candidatos convocados por meio das reservas LB_PPI e LB_PCD o deferimento da documentação comprobatória da renda familiar não assegura a validação integral da condição de beneficiário da reserva de vaga, devendo-se agregar respectivamente a esta portaria os resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial e da documentação comprobatória da deficiência.

Art. 6º Em caso de **resultado desfavorável (indeferimento)** à documentação comprobatória da renda familiar, é facultado ao interessado pedir reavaliação do resultado, a partir da publicação desta portaria até o dia **31/08/2026**.

§1º Os motivos de indeferimento da documentação apresentada são relacionados no **Anexo I**.

§2º A apresentação do pedido de reavaliação será realizada no sistema de matrículas da graduação (<https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/loginexterno>), devendo ser anexada, obrigatoriamente, a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) **válida**, constando: o valor exato da renda familiar per capita, os números de NIS de todos os membros do núcleo familiar, a assinatura do responsável pelo núcleo familiar e do entrevistador/responsável pelo cadastramento, com carimbo de identificação do responsável pela emissão do documento.

§3º As assinaturas e o carimbo citadas no parágrafo anterior serão dispensados se o documento for emitido diretamente da página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no endereço: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

§4º Não serão recebidos pedidos de reavaliação encaminhados fora do prazo determinado ou por outro meio que não seja o indicado nesta portaria.

Art. 7º O pedido de reavaliação será avaliado pela Comissão de Verificação – Renda para emissão do parecer final.

§1º Os pareceres finais serão publicados na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU - Edição Única de 2026 > Portarias de validação de matrículas), no dia 04/09/2026.

§2º Nos casos de deferimento da documentação apresentada na fase recursal (pedido de reavaliação), a renda familiar declarada pelo candidato será validada, de ofício, nos termos do Edital Prograd n. 58/2026 e do Edital Prograd n. 66/2026 - Retificado pelo Edital n. 68/2026.

§3º Nos casos de indeferimento da documentação apresentada na fase recursal (pedido de reavaliação), não tendo sido comprovada a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, como determinado pelo Edital Prograd n. 58/2026, a renda declarada pelo candidato será invalidada, de ofício, e a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) procederá ao cancelamento da matrícula provisória dos candidatos, encerrando-se a fase recursal, na UFOP.

Art. 8º Não havendo interposição de pedido de reavaliação, na forma e no prazo previsto nesta portaria, a matrícula provisória do candidato será cancelada, de ofício, pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, na UFOP.

Art. 9º Cabe, exclusivamente, ao candidato tomar as providências cabíveis ao exercício da sua defesa e do contraditório, na forma e no prazo estabelecido nesta portaria.

Art. 10 Não será admissível ao candidato que perder os prazos previstos alegar desconhecimento das publicações relativas aos procedimentos de verificação da sua renda familiar ou justificar desconhecimento da forma e do prazo de apresentação do pedido de reavaliação do resultado (exercício da defesa e do contraditório).

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 27/08/2026, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1177141** e o código CRC **140124D5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.015633/2025-76

SEI nº 1177141

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE RENDA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.059.926-**	LB_PPI	DEFERIDO	
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.566.346-**	LB_EP	DEFERIDO	
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	***.366.766-**	LB_EP	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com data de cadastramento/atualização superior a dois anos, em desacordo com o estabelecido no Edital do processo seletivo.
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	***.717.046-**	LB_EP	DEFERIDO	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.209.826-**	LB_EP	DEFERIDO	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.211.436-**	LB_EP	DEFERIDO	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.350.706-**	LB_PPI	DEFERIDO	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.486.766-**	LB_PPI	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	***.471.306-**	LB_PPI	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	***.872.676-**	LB_EP	DEFERIDO	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	***.131.076-**	LB_PPI	DEFERIDO	
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	***.366.696-**	LB_PPI	DEFERIDO	
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	***.480.666-**	LB_PPI	DEFERIDO	
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	***.396.306-**	LB_PPI	DEFERIDO	
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	***.443.416-**	LB_EP	DEFERIDO	
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	***.867.658-**	LB_PPI	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - INTEGRAL	***.906.965-**	LB_PPI	DEFERIDO	
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL	***.016.986-**	LB_EP	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE MINAS - BACHARELADO - INTEGRAL	***.003.816-**	LB_EP	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE) - NOTURNO	***.111.616-**	LB_EP	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE) - NOTURNO	***.238.266-**	LB_EP	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO) - NOTURNO	***.020.366-**	LB_PPI	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO) - NOTURNO	***.023.336-**	LB_PPI	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO) - NOTURNO	***.104.396-**	LB_PPI	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita superior a um salário mínimo.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO) - NOTURNO	***.347.376-**	LB_EP	DEFERIDO	
ENGENHARIA GEOLÓGICA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.195.996-**	LB_EP	DEFERIDO	
ENGENHARIA GEOLÓGICA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.650.956-**	LB_EP	DEFERIDO	
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO - VESPERTINO	***.171.626-**	LB_EP	DEFERIDO	
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO - VESPERTINO	***.841.786-**	LB_PPI	DEFERIDO	
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	***.625.616-**	LB_PPI	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO - INTEGRAL (MATUTINO E VESPERTINO)	***.627.506-**	LB_PPI	DEFERIDO	
ENGENHARIA URBANA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.902.306-**	LB_EP	DEFERIDO	
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.048.216-**	LB_EP	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.564.746-**	LB_EP	DEFERIDO	
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.600.376-**	LB_EP	DEFERIDO	
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.680.848-**	LB_EP	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
FARMÁCIA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.840.958-**	LB_EP	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	***.032.146-**	LB_EP	DEFERIDO	
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	***.059.486-**	LB_EP	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	***.521.636-**	LB_EP	DEFERIDO	
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO (OURO PRETO) - INTEGRAL	***.133.316-**	LB_EP	DEFERIDO	
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO (OURO PRETO) - INTEGRAL	***.393.166-**	LB_EP	DEFERIDO	

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE RENDA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - BACHARELADO (OURO PRETO) - INTEGRAL	***.529.556-**	LB_EP	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.078.846-**	LB_PCD	DEFERIDO	
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.465.796-**	LB_PPI	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.956.624-**	LB_PPI	DEFERIDO	
MUSEOLOGIA - BACHARELADO - NOTURNO	***.710.641-**	LB_EP	DEFERIDO	
NUTRIÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.008.586-**	LB_EP	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
NUTRIÇÃO - BACHARELADO - INTEGRAL	***.848.557-**	LB_EP	DEFERIDO	
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (MARIANA) - VESPERTINO	***.961.381-**	LB_EP	DEFERIDO	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - VESPERTINO	***.907.326-**	LB_EP	INDEFERIDO	O(A) candidato(a) não apresentou a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com a indicação do valor da renda per capita, conforme estabelecido no Edital Prograd nº 58/2026
TURISMO - BACHARELADO - NOTURNO	***.694.786-**	LB_EP	DEFERIDO	